

**PREFEITURA MUN. MONTE ALEGRE DO SUL**RUA CAP JOSE INACIO, 91  
52846144/0001-67

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 1998 , DE 10 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.1776***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$76.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>76.500,00</b>
02	02	02	Departamento de Compras e Patrimônio	
	123	04.123.0056.2018.0000	Manutenção do Setor de Patrimônio	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	02	Departamento de Cultura, Esporte e Turismo	
	195	13.392.0170.2027.0000	Manutenção da Cultura	1.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	04	Departamento de Educação	
	254	12.361.0142.2044.0000	Manutenção da Merenda Escolar	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	274	12.361.0150.2036.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	65.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	02	01	Departamento Municipal de Administração e Finanças	
	80	04.122.0041.2010.0000	Manutenção do Setor de Compras e Licitações	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	02	Departamento de Cultura, Esporte e Turismo	

**PREFEITURA MUN. MONTE ALEGRE DO SUL**RUA CAP JOSE INACIO, 91  
52846144/0001-67

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 1998 , DE 10 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.1776**

02	03	02	Departamento de Cultura, Esporte e Turismo		
194	13.392.0170.2027.0000	Manutenção da Cultura		-1.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	03	04	Departamento de Educação		
260	12.361.0150.1018.0000	AQUISICAO VEICULOS P/ TRANSPORTE DE ALUNOS		-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
291	12.361.0152.2038.0000	Manutenção do Transporte de Alunos		-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
294	12.361.0152.2039.0000	Manutenção do Transporte de Alunos - Estado		-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
	220 007	SALARIO EDUCAÇÃO - QESE			
313	12.365.0160.2043.0000	Manutenção do Ensino Infantil		-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL			
<b>Anulação ( - )</b>				<b>-76.500,00</b>	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE ALEGRE DO SUL, 10 de março de 2017

EDSON RODRIGO OLIVEIRA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL

---